



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

Comunicação nº341/2026 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na comunicação nº 337/2026, resultado de Julgamento da decisão da 1ª CDR do dia 24/08/2026.

04) Processo: nº 313/2026

Denunciado: Rodrigo Cardozo Wenceslau dos Santos (Téc. Do BoaVista SC SAF).

Tipificação: Art. 258 do CBJD.

Jogo: AA Portuguesa x BoaVista SC SAF.

Categoria: Campeonato Copa Rio – SUB 16.

Data: 27/06/2026.

Representante legal do denunciado: sem representante.

Auditor relator: Dra. Christine Magalhães.

Resultado: Por maioria de votos, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 258 do CBJD. Voto divergente da Dra. Christine Magalhães que aplicava 6 (seis) partidas .



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Leia-se:

04) Processo: nº 313/2026

Denunciado: Rodrigo Cardozo Wenceslau dos Santos (Téc. Do BoaVista SC SAF).

Tipificação: Art. 258 do CBJD.

Jogo: AA Portuguesa x BoaVista SC SAF.

Categoria: Campeonato Copa Rio – SUB 16.

Data: 27/06/2026.

Representante legal do denunciado: sem representante.

Auditor relator: Dra. Christine Magalhães.

BoaVista SC SAF , pelo BoaVista SC SAF compareceu o Dr. Heitor Aguiar, advogado, que não pode sustentar por irregularidades de representação.

Resultado: Por maioria de votos, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 258 do CBJD. Voto divergente da Dra. Christine Magalhães que aplicava 6 (seis) partidas .



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Onde se lê na comunicação nº 337/2026, resultado de Julgamento da decisão da 1ª CDR do dia 24/08/2026:

07) Processo: nº 319/2026

1)Denunciado: Thales Oliveira dos Santos Costa (Atleta do BoaVista SC SAF).

Tipificação: Art. 254-A do CBJD.

2)Denunciado: João Ricardo Zamith Nadaes (Atleta do BoaVista SC SAF).

Tipificação: Art. 254-A do CBJD.

Jogo: BoaVista SC SAF x Sampaio Correa FC.

Categoria: Campeonato Copa Rio – SUB 17.

Data: 11/07/2026.

Representante legal do denunciado: sem representante.

Auditor relator: Dr. Márcio Costa.

Resultado: Por unanimidade de votos suspenso o **1º** denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

Por maioria de votos suspenso o **2º** denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD. Voto divergente da Dra. Christine Magalhães que aplicava 5 (cinco) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Leia-se:

07) Processo: nº 319/2026

1) Denunciado: Thales Oliveira dos Santos Costa (Atleta do BoaVista SC SAF).

Tipificação: Art. 254-A do CBJD.

2) Denunciado: João Ricardo Zamith Nadaes (Atleta do BoaVista SC SAF).

Tipificação: Art. 254-A do CBJD.

Jogo: BoaVista SC SAF x Sampaio Correa FC.

Categoria: Campeonato Copa Rio – SUB 17.

Data: 11/07/2026.

Representante legal do denunciado: sem representante.

Auditor relator: Dr. Márcio Costa.

BoaVista SC SAF , pelo BoaVista SC SAF compareceu o Dr. Heitor Aguiar, advogado, que não pode sustentar por irregularidades de representação.

Resultado: Por unanimidade de votos suspenso o **1º** denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

Por maioria de votos suspenso o **2º** denunciado em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD. Voto divergente da Dra. Christine Magalhães que aplicava 5 (cinco) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

Michele Bernardo
Secretária /TJDRJ